ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA/MA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece a suspensão temporária dos pagamentos de despesas do exercício de 2024 e anteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que as disponibilidades de caixa existentes em 31 de dezembro de 2024 são insuficientes para o pagamento das despesas de competência do exercício de 2024 e anteriores;

CONSIDERANDO que o orçamento do presente exercício não suporta o pagamento imediato das despesas realizadas em exercícios anteriores sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais e das despesas constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos temporariamente todos os pagamentos de despesas do exercício de 2024 e anteriores.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças avaliará a situação financeira do tesouro municipal e, no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) dias:

a) apresentará proposta que possibilite o pagamento dos compromissos financeiros assumidos em 2024 e anos anteriores e que não possuam a correspondente disponibilidade financeira, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais e das despesas constitucionais;

b) autorizará a imediata retomada do pagamento dos compromissos que possuam o correspondente suporte financeiro.

Art. 3º Não serão efetuados pagamentos a credores em situação de irregularidade para com a Fazenda Municipal.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Fazenda editar normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa – MA em, 08 de janeiro de 2025.

FÁBIO VALE DE HOLANDA
PREFEITO MUNICIPAL